

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Data: 23/2/2007
	PARECER ÚNICO	

PARECER ÚNICO Nº 84.080/2007(SUPRAM-ASF)
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 01224/2004/001/2006
Tipo de processo: Licença de Operação Corretiva: Com Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): SUFER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	CNPJ / CPF: 19.863.240/0001-48
Empreendimento (Nome Fantasia) Sufer Município: Itaúna	Endereço: AV. São João nº 6948 Bairro De Lourdes
Atividade predominante: Depósito e comércio de sucatas metálicas	
Código da DN e Parâmetro F-01-01-05	
Porte do Empreendimento Pequeno () Médio (x) Grande ()	Potencial Poluidor Pequeno () Médio (x) Grande ()
Classe do Empreendimento I ([c1]) II ([c2]) III ([c3]) IV ([c4]) V ([c5]) VI ([c6])	
Fase Atual do Empreendimento LP () LI () LO () LOC (X) Revalidação () Ampliação ()	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não () Sim⇒⇒⇒ _____	
Bacia Hidrográfica Federal: Rio São Francisco Sub Bacia Rio Pará Curso d'água Rio São João.	

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 23/2/2007
---	--	------------------------

Inspeção/Vistoria/fiscalização <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº:ASF089/2006 Engenheira Civil Aline Faria Souza Trindade Engenheiro Agrônomo Roberto Vilela Nogueira	Data: 14/12/2006
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

2 – Introdução:

Este parecer refere-se ao requerimento de Licença de Operação Corretiva do empreendimento **SUFER Comércio e Indústria Ltda**, localizado em zona urbana do Município de Itaúna, com atividade principal de depósito de sucata metálica, promove a coleta, armazenamento e comercialização de resíduo sólido metálico peneirado (popularmente denominado “chumbinho” de ferro fundido).

Conforme a DN 74/04, foi-lhe atribuído o código F-01-01-05 (depósito de sucata metálica, papel, papelão, plástico ou vidro para reciclagem) e, por apresentar área útil de 0,57,04 *ha* e funcionários em número total de seis, é considerada atividade de médio porte. O potencial poluidor/degradador geral da atividade é Médio, portanto é classificado em classe 3, sendo a sua licença requerida para o armazenamento de sucata metálica disposta a céu aberto.

A quantidade média mensal de “chumbinho” comercializado é de 500 toneladas. O empreendimento funciona de segunda a sexta feira, das 07:00 às 16:00 horas e aos sábados, das 07:00 às 12:00 horas.

Foi informado no RCA que não existe mensuração da capacidade instalada devido à natureza da atividade comercial ser regulada pelo mercado.

Em 14/12/2006, foi realizada vistoria técnica à unidade comercial do empreendimento pelo Engenheiro Agrônomo Roberto Vilela Nogueira e pela Engenheira Civil Aline Faria Souza Trindade, quando foi constatado que a empresa ainda não implantou os projetos apresentados no PCA.

Nesta ocasião, constatou-se que o empreendimento está localizado às margens do Rio São João e não realizou as obras para mitigação ou correção das inconformidades conseqüentes da operação das atividades constantes do

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 23/2/2007
---	--	------------------------

Relatório de Controle Ambiental (RCA) e do Plano de Controle Ambiental (PCA), apresentados.

As informações prestadas no RCA e no PCA, juntamente com os esclarecimentos feitos durante a vistoria à unidade comercial foram consideradas satisfatórias, não havendo necessidade da solicitação de informações Complementares – IC.

3 – Processo Produtivo:

O processo comercial da SUFER consiste basicamente na coleta, armazenamento e distribuição de resíduos sólidos metálicos peneirados, provenientes das atividades de siderurgia e fundição. Ressalte-se que os empreendimentos fornecedores e adquirentes dos materiais comercializados pela SUFER devem ser licenciados.

Todo material é transportado através de frota própria, sendo depositado em pilhas a céu aberto nos pátios de estocagem, dentro da área industrial da empresa.

Para fazer o carregamento e o transporte dos produtos comercializados pela SUFER, foi informado no RCA e PCA que é utilizada uma pá carregadeira Yale e um Caminhão Mercedes Bens.

3.1 Avaliação e diagnóstico:

A atividade fim do empreendimento é o comércio de sucatas metálicas.

Quanto à localização do empreendimento, o mesmo encontra-se em zona urbana e foi informado no FCEI que não há intervenção em área de interesse ambiental legalmente protegida, porém foi constatado em vistoria que houve intervenção em área de preservação permanente.

Não há utilização de recursos hídricos por meio de captação. O empreendimento utiliza água exclusivamente de concessionária local.

As emissões atmosféricas geradas na atividade são consideradas de baixo impacto por se tratar de produto previamente beneficiado, sem nenhum tratamento no local.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 23/2/2007
---	--	------------------------

Os efluentes líquidos gerados no local estão sendo dispostos na rede pública sem tratamento e a rede coletora de águas pluviais ainda não foi implantada.

Os resíduos sólidos gerados no escritório são coletados em sacos plásticos e dispostos para coleta pública. Foram identificados em vistoria que são gerados resíduos do tipo estopa, filtros de óleo e peças usadas, contaminados por graxa e óleo, dispostos incorretamente do lado de fora da oficina.

No pátio de estocagem de materiais foram identificadas, além das pilhas de material ferroso peneirado e classificados segundo a granulometria; pilhas de terra revolvida misturada ao material ferroso de diversas características, inclusive material contaminado com óleo como: filtros de óleo, filtros de ar. Ainda foram encontrados outros produtos considerados resíduos perigosos, a saber: lonas de freio, lâmpadas fluorescentes e outros. Também foram identificados neste local, certos pontos com material carbonizado.

A drenagem do referido pátio pode ser considerada deficitária haja vista a formação de poças d'água em pontos diversos e a colocação de escória para minimização do impacto.

O tipo de solo encontrado no local é característico de várzeas, sendo denominado hidromórfico cinzento. Normalmente apresentam lençol freático alto sendo considerado solo vulnerável e passível de contaminação do lençol freático. Foi solicitado em vistoria a sondagem do terreno para pesquisa da profundidade do lençol freático.

Quanto à área externa do empreendimento, verificou-se que a drenagem de águas superficiais é disposta indevidamente em via pública, e que através desta alcança o curso d'água.

3.2 – Impactos Identificados:

A empresa encontra-se em área urbana e possui muro de arrimo na divisa com a avenida São João, dispondo de tubos de PVC por onde escoam a drenagem das águas superficiais. Ressalte-se que o muro de arrimo, construído na divisa com a avenida São João, encontra-se em área de preservação permanente. O imóvel apresenta todas as divisas muradas, sendo os impactos visuais da atividade restrita ao ambiente interno. Apenas parte da calçada está pavimentada e a outra parte encontra-se sem pavimentação.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 23/2/2007
---	--	------------------------

Nas dependências internas, foram identificadas a inexistência de fossa séptica e ineficiência da caixa separadora de água e óleo da oficina mecânica. Foram identificados abrigos de veículos sem pavimentação, com acúmulo de óleo sobre o solo.

O pátio de estocagem de materiais não possui pavimentação e permite o acúmulo de água em pontos isolados. Verificou-se a presença de pilhas de terra revolvida e misturada a materiais diversos que não caracterizam o produto comercializado pelo empreendimento, para o qual solicita-se o licenciamento desta atividade. Foi solicitada a imediata remoção destes produtos considerados “passivos ambientais” e disposição correta dos mesmos em empreendimento licenciado para o beneficiamento e separação do material ferroso.

Foi verificada a existência de uma vala para manutenção e troca de óleo em veículos, a qual não está contemplada em projetos apresentados no processo, e também a existência de depósito de pneus e filtros usados dispostos de maneira inadequada. Cabe salientar que a referida vala não possui sistema de tratamento de efluentes. Foi informado que a referida vala encontra-se desativada.

Não foi identificada a presença de cortina arbórea ao longo da divisa do imóvel.

No escritório da empresa constatou-se que são servidos aos funcionários apenas café e lanche, sendo as refeições efetuadas em suas casas, nas proximidades do empreendimento. Os resíduos gerados são acondicionados em sacos plásticos e destinados à coleta pública. Também foi identificado o armazenamento de óleo e fluido hidráulico em um dos cômodos do escritório, depósito este sem identificação de “produto inflamável”.

4 – Análise Processual:

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida.

Quanto ao ressarcimento dos custos de análise, estes foram integralmente pagos, conforme documentos de fls. 95, 96, 97, 100, 106 e 108.

No Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado – FCEI –houve a declaração de que o empreendimento situa-se em zona urbana e não realiza, tampouco realizará supressão de vegetação. Tais razões são suficientes para que

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 23/2/2007
---	--	------------------------

não se exija demarcação e posterior averbação de reserva legal, bem como qualquer título autorizativo para exploração florestal.

Contudo, em vistoria, restou constatado pelos técnicos a intervenção em área de Preservação Permanente devidamente legitimada através da declaração de f.104 na qual o CODEMA deliberativo declarou a consolidação da intervenção antrópica em Área de Preservação Permanente.

No que se refere ao uso de recursos hídricos pelo empreendedor, informamos que o mesmo está devidamente documentado às fls. 92/94, restando comprovado o uso de água fornecida pela concessionária local.

5 – Medidas Mitigadoras:

5.1 - Emissões Atmosféricas:

Conforme citado no RCA e PCA elaborado pela consultoria contratada, a empresa não realiza qualquer atividade industrial no local, sendo a geração de emissões atmosféricas provenientes apenas do trânsito de máquinas e caminhões nas operações de carga e descarga de materiais, os quais serão minimizados com o aplainamento com gradiente e compactação do pátio de sucatas.

Como o material ferroso é estocado a céu aberto, existe a possibilidade de fuga de particulados pela ação dos ventos. A cortina arbórea sugerida em projeto pode minimizar a ação dos ventos.

5.2 – Emissões de Efluentes Líquidos:

Conforme informado no PCA, o esgoto sanitário será tratado em fossa séptica e filtro anaeróbico antes de ser lançado na rede pública.

Toda área destinada ao abrigo de veículos e máquinas deve ser pavimentada e as dependências de manutenção e consertos deve ser pavimentada e provida de canaletas que direcionam água de lavagem para caixa separadora de óleo e água (SAO), como previsto no PCA.

Águas de chuva incidentes na área do empreendimento deverão ser direcionadas ao tratamento em caixa de sedimentação de sólidos. O pátio de estocagem de materiais deve ser impermeabilizado e dotado de gradiente que permita o

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 23/2/2007
---	--	------------------------

escoamento de águas pluviais para canaletas pavimentadas e direcionadas a caixa de sedimentação de sólidos e posteriormente dispostas no curso d'água.

De acordo com relatório de sondagem fornecido pelo empreendedor, o nível d'água foi encontrado a 4,5 metros em 09/01/07, época de alto índice pluviométrico, sendo portanto, considerado satisfatório para pesquisa efetuada. O mesmo relatório informa a classificação da primeira camada de 0,5 metros, constituída de argila pouco arenosa de cores rosa e cinza, indicando boas características para impermeabilização da camada superficial. A camada adjacente, de 3,0 metros de profundidade, apresenta argila arenosa de cor cinza, sendo classificada de rija para média constituindo o perfil natural do terreno. Estas características são consideradas boas para assegurar a resistência mecânica do solo e a baixa permeabilidade do mesmo.

5.3 – Resíduos Sólidos:

Nos locais onde foram constatadas as contaminações do solo por óleo e ou graxa, foi sugerido a imediata escarificação da camada atingida e disposição do resíduo em aterro industrial ou o devido tratamento para remoção e reaproveitamento do óleo contaminante.

Solicita-se a remoção de todo material disposto indevidamente na área externa do estabelecimento e disposição adequada dos mesmos.

O lixo gerado nos escritórios, oficinas e pátio deverá ser encaminhado à reciclagem, devendo serem instalados conjuntos de recipientes para coleta seletiva, devendo constar no mínimo três separações: papel, plástico e orgânico.

OBS: Foi apresentado no processo um laudo técnico de avaliação de ruído Industrial, realizado no entorno do empreendimento, que conclui estar em conformidade com a lei 10.100 e normas ABNT 10.151 / 10.152. Dada a inexistência de moradores no entorno do empreendimento, avaliamos desnecessária a medição de ruídos de fundo enquanto mantiver esta condição de ausência de vizinhança.

5.4 – Impacto Visual:

A empresa deverá concluir o passeio da via pública e proceder à arborização urbana com espécies nativas, de porte médio e sistema radicular pivotante. Às margens do rio São João deve-se promover a recomposição da mata ciliar, com

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 23/2/2007</p>
--	---	-------------------------------

espécies nativas, sem que ocorra supressão de nenhum exemplar existente no local.

Nas dependências internas devem ser instaladas, nas divisas do empreendimento, as cortinas arbóreas sugerida no PCA.

6 – Conclusão:

Diante do exposto e após análise interdisciplinar a equipe responsável pela análise é favorável técnica e juridicamente à concessão da Licença de Operação para o empreendimento **Sufer Industria e Comércio Ltda**, condicionada às determinações constantes nos anexos I e II ao atendimento aos padrões da Legislação Ambiental do Estado de Minas Gerais, com validade de seis anos.

7 - Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

8 - Validade da licença :

6 (anos)

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 23/2/2007
---	--	-----------------

ANEXO I

Empreendimento: SUFER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ: 19.863.240/0001-48 Classe/Porte: 3/M
Atividade: Depósito de Sucata Metálica
Endereço: Avenida São João, 6948
Localização: Bairro de Lourdes
Município: Itaúna
Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO Validade: 6 ANOS

CONDICIONANTES - PROCESSO COPAM ? 01316/2003/002/2006

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Implantação do sistema de drenagem pluvial de acordo com projeto técnico apresentado no PCA, e respectiva ART do projeto e execução da obra.	6 meses*
2	Executar projeto de tratamento de efluentes sanitários, de acordo com projeto técnico apresentada no PCA, e respectiva ART do projeto e execução da obra.	3 meses*
3	Executar projeto de caixa separadora de água e óleo de acordo com o projeto técnico apresentada no PCA, e respectiva ART do projeto e execução da obra.	3 meses*
4	Remoção de todo e qualquer resíduo, identificado como passivo, que não seja matéria prima ou produto a ser revendido pela empresa. Este resíduo deverá ter destinação adequada conforme legislação ambiental vigente.	1 mês *
5	Implantação de conjuntos de recipientes para coleta seletiva, devendo constar no mínimo três separações: papel, plástico e orgânico.	1 mês*
6	Adequar o armazenamento do estoque de óleo lubrificante e fluido hidráulico, segundo normas técnicas pertinentes, sob orientação do Corpo de Bombeiros.	6 meses*
7	Executar a construção de passeios com arborização na área externa do empreendimento.	8 meses*
8	Implantar a cortina arbórea na área interna no entorno do pátio de estocagem de materiais.	8 meses*

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 23/2/2007
---	--	------------------------

9	Promover a recomposição da mata ciliar às margens do rio São João, com espécies nativas, sem que ocorra supressão de nenhum exemplar existente no local.	8 meses*
10	Adequar a área da vala de manutenção de veículos ou pista de lavagem desativada de forma a atender às normas e padrões estabelecidas pela DN COPAM nº 10 de dezembro de 1986, ou desativação definitiva da mesma, informando o órgão a decisão da empresa.	2 meses*

***Contado a partir da data de concessão da Licença Operação**

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 23/2/2007
--	--	------------------------

ANEXO II
PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
 PROCESSO COPAM ? 01224/2004/001/2006

1 - Efluente líquido

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Saída da fossa séptica	DBO, DQO, Sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas e detergentes (agentes tensoativos).	Semestralmente

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

2 - Resíduos Sólidos

O início do Programa de Monitoramento para os resíduos sólidos deverá ocorrer imediatamente após a data de concessão da Licença de Operação e os relatórios de gerenciamento dos resíduos deverão ser elaborados mensalmente.

Os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados deverão ser enviados semestralmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento, e deverão conter, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

As empresas ou entidades receptoras dos resíduos deverão ser licenciadas por órgão ambiental competente para utilização dos mesmos, **sendo que o transporte dos resíduos classe I também deverá ser licenciado.**

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Data: 23/2/2007
	PARECER ÚNICO	

RESIDUO	TRANSPORTADOR				DISPOSIÇÃO FINAL			OBS:
	Denominação	Origem	Classe	Taxa de Geração kg/mês	Razão Social	Endereço Completo	Forma (*)	
							Razão Social	Endereço

- (*)
- 1 - REUTILIZAÇÃO
 - 2 - RECICLAGEM
 - 3 - ATERRO SANITÁRIO
 - 4 - ATERRO INDUSTRIAL
 - 5 - INCINERAÇÃO
 - 6 - CO-PROCESSAMENTO
 - 7 - APLICAÇÃO NO SOLO
 - 8 - ESTOCAGEM TEMPORÁRIA (INFORMAR QUANTIDADE ESTOCADA)
 - 9 - OUTRAS (ESPECIFICAR)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar **previamente** a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de venda e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor.

Importante: Os parâmetros, frequências, substituições e isenções, especificadas para o programa de auto monitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.